



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1350

PROJETO DE LEI Nº 12/81

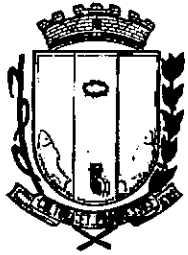
"Autoriza permuta de áreas urbanas e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Na forma do artigo 63, ítem I, a linha "b", da Lei Orgânica dos Municípios, o Executivo fica autorizado a efetivar a permuta de uma área medindo 44,86 metros quadrados, pertencente ao patrimônio público municipal, com uma área medindo 49,82 metros quadrados, pertencente a Detlef Saraiva, ou quem mais de direito, ambas contíguas e localizadas no perímetro urbano da cidade e que obedecem às seguintes características e - confrontações:

I - ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO:- uma área de forma triangular, com a frente de 4,40 metros para rua Cap. Zacarias, medindo, da frente aos fundos, pelo lado direito, - 20,60 metros, e pelo lado esquerdo, confrontando com o imóvel de Detlef Saraiva, 21,01 metros, parcelada de uma gleba maior pertencente ao patrimônio municipal, medindo 44,86 metros quadrados, de forma irregular, localizada na confluência da Rua Capitão Zacarias com a Rua "B", no complemento da Vila Santa Terezinha, objeto da matrícula 4.124.

II - ÁREA DE PROPRIEDADE DE DETLEF SARAIVA:- uma área de forma triangular, com seu início a uma distância de - 21,01 metros da Rua Cap. Zacarias, com uma das faces possuindo - 22,55 metros, onde confronta com imóvel pertencente ao patrimônio municipal; com a base medindo 4,50 metros, onde confronta com imóvel pertencente à Prefeitura Municipal; e com a terceira face medindo 22,14 metros, sendo que a referida área será parcelada de uma gleba maior pertencente a Detlef Saraiva ou quem mais de direito, com 49,82 metros quadrados, de forma irregular, com frente para a gleba maior, localizada na rua Capitão Zacarias, objeto da matrícula 6.162.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Parágrafo Único - Fica aprovada a planta que, em anexo, dispendo sobre a localização, as confrontações e as medidas das áreas referidas neste artigo, é parte integrante desta lei.

Artigo 2º)- Fica aprovada a seguinte avaliação prévia dos imóveis a serem permutados:

I - área de 44,86 metros quadrados da Prefeitura, no valor total de Cr\$32.383,09, na base de Cr\$721,87 o metro quadrado.

II - área de 49,82 metros quadrados, pertencente a Detlef Saraiva, ou quem mais de direito, no valor total de Cr\$32.383,00, na base de Cr\$650,00 o metro quadrado.

Artigo 3º)- O Executivo fica autorizado a - firmar todos os atos necessários à efetivação da permuta autorizada, ficando a cargo do Sr. Detlef Saraiva, as despesas decorrentes da lavratura da competente escritura.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de Junho de 1.981.


BENEDICTO GERALDO LEBERS
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 12/81

"Autoriza permuta de áreas urbanas e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Na forma do artigo 63, ítem I, a linha "b", da Lei Orgânica dos Municípios, o Executivo fica autorizado a efetivar a permuta de uma área medindo 44,86 metros quadrados, pertencente ao patrimônio público municipal, com uma área medindo 49,82 metros quadrados, pertencente a Detlef Saraiva, ou quem mais de direito, ambas contíguas e localizadas no perímetro urbano da cidade e que obedecem às seguintes características e confrontações:

I - ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO: uma área de forma triangular, com a frente de 4,40 metros para a rua Cap. Zacarias, medindo, da frente aos fundos, pelo lado direito, 20,60 metros, e pelo lado esquerdo, confrontando com o imóvel de Detlef Saraiva, 21,01 metros, parcelada de uma gleba maior pertencente ao patrimônio municipal, medindo 44,86 metros quadrados, de forma irregular, localizada na confluência da Rua Capitão Zacarias com a Rua "B", no complemento da Vila Santa Terezinha, objeto da matrícula 4.124.

II - ÁREA DE PROPRIEDADE DE DETLEF SARAIVA: - uma área de forma triangular, com seu início a uma distância de 21,01 metros da Rua Cap. Zacarias, com uma das faces possuindo 22,55 metros, onde confronta com imóvel pertencente ao patrimônio Municipal; com a base medindo 4,50 metros, onde confronta com imóvel pertencente à Prefeitura Municipal; e com a terceira face medindo 22,14 metros, sendo que a referida área será parcelada de uma gleba maior pertencente a Detlef Saraiva ou quem mais de direito, com 49,82 metros quadrados, de forma irregular, com frente para a gleba maior, localizada na rua Capitão Zacarias, objeto da matrícula 6.162.

Parágrafo Único - Fica aprovada a planta que, em anexo, dispendo sobre a localização, as confrontações e as

MB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

medidas das áreas referidas neste artigo, é parte integrante desta lei.

Artigo 2º) - Fica aprovada a seguinte avaliação prévia dos imóveis a serem permutados:

I - área de 44,86 metros quadrados da Prefeitura, no valor total de Cr\$ 32.383,09, na base de Cr\$ 721,87 o metro quadrado.

II - área de 49,82 metros quadrados, pertencente a Detlef Saraiva, ou quem mais de direito, no valor total de Cr\$ 32.383,00, na base de Cr\$ 650,00 o metro quadrado.

Artigo 3º) - O Executivo fica autorizado a firmar todos os atos necessários à efetivação da permuta autorizada, ficando a cargo do Sr. Detlef Saraiva, as despesas decorrentes da lavratura da competente escritura.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de maio de 1.981.

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de maio de 1981*

[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Planura, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de maio de 1981*

[Handwritten signature]
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de junho de 1981

[Handwritten signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de maio de 1981

[Handwritten signature]
Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, para dar parecer.

26 de maio de 1981
[Handwritten signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- JUSTIFICATIVA -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Estamos submetendo à apreciação de Vv. Exas., o incluso projeto de lei que autoriza a permuta de uma área que integra o patrimônio municipal, parcelada de uma gleba maior, com área que consta pertencer a Deflet Saraiva, ou quem mais de direito, igualmente parcelada de uma gleba maior, ambas localizadas na Rua Capitão Zacarias, nesta cidade.

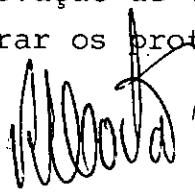
O exame da planta a que se refere o parágrafo único da proposição, bem demonstra as linhas perimetrais disformes das glebas referidas, que as desvaloriza ambas, demonstrando, ainda, a situação nova que será obtida com a permuta ora solicitada.

O interesse público ressalta do próprio interesse inerente a administração em ver conciliadas as plantas das áreas urbanas em geral, favorecendo o alinhamento e o aproveitamento dos terrenos em função de seu aproveitamento mais funcional.

A permuta, pode-se dizer em suma, objetiva a regularização de terrenos confrontantes, ao mesmo tempo prejudicados e desvalorizados por suas formas irregulares.

De resto, nenhum prejuízo advirá para o patrimônio municipal, como bem demonstra a avaliação prévia que fizemos inserir no texto do projeto em referência.

Contando com a aprovação de Vv. Exas., prevalecemo-nos da oportunidade para reiterar os protestos de nossa estima e consideração.


- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

Piras., 21 de maio de 1981.



MEMORIAL DESCRITIVO

"Projeto de Permuta de área, que faz o Sr. Detlef Saraiva, com a Prefeitura Municipal de Pirassununga. Imóveis localizados na Rua Cap. Zacarias, na V. Sta. Terezinha. - Pirassununga - SP.

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:-

PROPRIEDADE DE DETLEF SARAIVA:-

O imóvel objeto deste projeto de PERMUTA se localiza na rua Cap. Zacarias, na V. Sta. Terezinha, e está cadastrado pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, sob nº 6887.29.014.012.00. Tem uma área total de 579,53 metros quadrados, com frente para a rua Cap. Zacarias, medindo 0,90m; do lado direito mede 44,00 metros da frente ao fundo, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Pirassununga; do lado esquerdo mede 28,70 metros, daí deflete à esquerda numa distância de 13,10 metros; deste ponto deflete em direção Leste numa distância de 18,30 metros; neste ponto encontra com a linha de fundo do referido terreno, com uma distância de 28,00 metros, confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, e desmembramento de lotes da E.B. Imobiliária S/C Ltda.

A área a ser permutada, tem as seguintes características:-

Está localizada nos fundos do imóvel supra referido, em seu lado esquerdo. Estando seu início a uma distância de 21,01 metros da rua Cap. Zacarias. Seu formato é Triangular; do ponto de início já descrito, sai numa distância de 22,55 metros confrontando com o imóvel da Prefeitura Municipal de Pirassununga; daí deflete à direita numa distância de 4,50 metros; deste ponto deflete ainda à direita numa distância de 22,14 metros indo encontrar-se com o ponto de início desta descrição. Tendo uma área de 49,82 metros quadrados.

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL :-

PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

O imóvel objeto do projeto de permuta, esta localizado na Rua Cap. Zacarias, Esquina da rua "B" no Complemento da V. Sta. Terezinha. Estando Transcrito no Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga, na Matrícula nº

Roberto Demétrio Zema Júnior

ENGENHEIRO CIVIL
CREA 120.993/AP - 6.ª Região



nº 4.124 de 13/09/1978 ; tendo as seguintes divisas, e medidas:

Mede 16,40 metros de frente para a rua - Cap. Zacarias; do lado direito, mede 43,50 metros da frente ao fundo, faceando com a rua existente "B"; do lado esquerdo, mede 43,60 metros da frente ao fundo, confrontando com propriedade de Detlef Saraiva; mede ao fundo 7,50 metros. Tendo uma área de 514,00 metros quadrados.

A ÁREA PROPOSTA PARA PERMUTA, tem as seguintes características:-

Tem frente para a rua Cap. Zacarias, numa distância de 4,40 metros; do lado direito mede 20,60 metros da frente ao fundo confrontando com remanescente da área da Municipalidade; do lado esquerdo, mede 21,01 metros da frente ao fundo fechando o triângulo, confrontando com a área de terra de Detlef Saraiva. Tendo esta área um total de 44,86 metros quadrados.

Pirassununga, 20 de junho de 1.980

Detlef Saraiva
DETLEF SARAIVA

- Proponente da Permuta -

AUTOR DO PROJ. *[Signature]*

Eng.º Civil - CREA 120.993/AP - 6.ª R
ROBERTO DEMÉTRIO ZEMA JÚNIOR

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA MUNICIPAL
PROTOCOLO 1241
30 JUN 1980
Pirassununga, _____

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº 381/80

OBJETO:- Uma área de terra com 44,86 metros quadrados de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

LOCALIZAÇÃO:- A área acima está localizada dentro de uma - área maior, que se localiza na rua Cap. Zacarias, esquina da rua "B", no complemento da V. Sta. Terezinha.

DIMENSÕES:- A área objeto desta avaliação, tem frente para a rua Cap. Zacarias, com uma extensão de 4,40 metros; do lado direito, mede da frente ao fundo 20,60 metros, confrontando com remanescente da área da Municipalidade; do lado esquerdo, mede 21,01 metros da frente ao fundo, fechando este perímetro em forma de triângulo, confrontando deste lado, com propriedade de Detlef Saraiva. Tendo esta área um total de 44,86 metros quadrados.


CONFRONTAÇÕES:- Os confrontantes já foram descritos acima e também se encontram descritos no memorial - descritivo à fls. 03 do processo nº 1.241/80

VALOR:- O valor a que se chegou foi de Cr\$721,87 (setecentos e vinte e um cruzeiros e oitenta e sete centavos), por metro quadrado naquele local e por se tratar de área com frente para rua. Totalizando os 44,86 metros quadrados, na importância de Cr\$32.383,09 (Trinta e dois mil, trezentos e oitenta e tres cruzeiros e nove centavos).

Pirassununga, 03 de novembro de 1.980.


ANTONIO CELSO ZUFFO


ANTONIO CARLOS MARUCCI


ISRAEL FIGUEIRA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº 381/80

OBJETO:- Uma área de terra com 49,82 metros quadrados de propriedade de Detlef Saraiva.

LOCALIZAÇÃO:- A área acima está localizada dentro de uma - área maior, que se localiza na rua Cap. Zaca- rias, na V. Sta. Terezinha e está cadastrada Pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, - sob nº 6687.29.014.012.00, confrontando do lado direito com propriedade da Prefeitura - Municipal de Pirassununga; do lado esquerdo com propriedades de Jair Tangerino e Benedi- to Galhardo; e no fundo com o desmembramento de gleba de E.B. Imobiliária S/C Ltda.

DIMENSÕES :- A área objeto desta avaliação está localiza- da nos fundos do imóvel supra referido, em - seu lado esquerdo. Estando seu início a uma distância de 21,01 metros da rua Cap. Zaca- rias. Seu formato é triangular; do ponto de início já descrito, sai numa distância de - 22,55 metros confrontando com imóvel da Pre- feitura Municipal de Pirassununga; daí defle- te à direita, numa distância de 4,50 metros ; deste ponto deflete ainda à direita numa dis- tância de 22,14 metros indo encontrar-se com o ponto de início desta descrição. Tendo uma área de 49,82 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES:= Os confrontantes já se encontram descritos - acima e também se encontram descritos no me- morial descritivo à fls.02 do processo nº - 1.241/80.

VALOR:- O Valor a que se chegou foi de Cr\$650,00 (- seiscentos e cinquenta cruzeiros), por metro quadrado, naquele local e por se tratar de - área de fundo de imóvel. Totalizando os - 49,82 metros quadrados, na importância de - Cr\$32.383,00 (Trinta e dois Mil, trezentos e oitenta e tres cruzeiros).

Pirassununga, 03 de novembro de 1.980


ANTONIO CELSO ZUFFO


ANTONIO CARLOS MARUCCI


ISRAEL FAGUEL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 12/81

"Autoriza permuta de áreas urbanas e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Na forma do artigo 63, ítem I, a línea "b", da Lei Orgânica dos Municípios, o Executivo fica autorizado a efetivar a permuta de uma área medindo 44,86 metros quadrados, pertencente ao patrimônio público municipal, com - uma área medindo 49,82 metros quadrados, pertencente a Detlef Saraiva, ou quem mais de direito, ambas contíguas e localiza--das no perímetro urbano da cidade e que obedecem às seguintes características e confrontações:

I - ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO: uma área de forma triangular, com a frente de 4,40 metros para a - rua Cap. Zacarias, medindo, da frente aos fundos, pelo lado di--reito, 20,60 metros, e pelo lado esquerdo, confrontando com o imóvel de Detlef Saraiva, 21,01 metros, parcelada de uma gleba maior pertencente ao patrimônio municipal, medindo 44,86 metros quadrados, de forma irregular, localizada na confluência da - Rua Capitão Zacarias com a Rua "B", no complemento da Vila San--ta Terezinha, objeto da matrícula 4.124.

II - ÁREA DE PROPRIEDADE DE DETLEF SARAIVA: - uma área de forma triangular, com seu início a uma distância - de 21,01 metros da Rua Cap. Zacarias, com uma das faces possu--indo 22,55 metros, onde confronta com imóvel pertencente ao pa--trimônio Municipal; com a base medindo 4,50 metros, onde con--fronta com imóvel pertencente à Prefeitura Municipal; e com a terceira face medindo 22,14 metros, sendo que a referida área--será parcelada de uma gleba maior pertencente a Detlef Saraiva ou quem mais de direito, com 49,82 metros quadrados, de fôrma--irregular, com frente para a gleba maior, localizada na rua Ca--pitão Zacarias, objeto da matrícula 6.162.

Parágrafo Único - Fica aprovada a planta que, em anexo, dispendo sobre a localização, as confrontações e as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

medidas das áreas referidas neste artigo, é parte integrante - desta lei.

Artigo 2º)- Fica aprovada a seguinte avaliação prévia dos imóveis a serem permutados:

I - área de 44,86 metros quadrados da Prefeitura, no valor total de Cr\$ 32.383,09, na base de Cr\$ 721,87 o metro quadrado.

II - área de 49,82 metros quadrados, pertencente a Detlef Saraiva, ou quem mais de direito, no valor total de Cr\$ 32.383,00, na base de Cr\$ 650,00 o metro quadrado.

Artigo 3º)- O Executivo fica autorizado a - firmar todos os atos necessários à efetivação da permuta autorizada, ficando a cargo do Sr. Detlef Saraiva, as despesas decorrentes da lavratura da competente escritura.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de maio de 1.981.

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- JUSTIFICATIVA -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Estamos submetendo à apreciação de Vv. Exas., o incluso projeto de lei que autoriza a permuta de uma área que integra o patrimônio municipal, parcelada de uma gleba maior, com área que consta pertencer a Deflet Saraiva, ou quem mais de direito, igualmente parcelada de uma gleba maior, ambas localizadas na Rua Capitão Zacarias, nesta cidade.

O exame da planta a que se refere o parágrafo único da proposição, bem demonstra as linhas perimetrais disformes das glebas referidas, que as desvaloriza ambas, demonstrando, ainda, a situação nova que será obtida com a permuta ora solicitada.

O interesse público ressalta do próprio interesse inerente a administração em ver conciliadas as plantas das áreas urbanas em geral, favorecendo o alinhamento e o aproveitamento dos terrenos em função de seu aproveitamento mais funcional.

A permuta, pode-se dizer em suma, objetiva a regularização de terrenos confrontantes, ao mesmo tempo prejudicados e desvalorizados por suas formas irregulares.

De resto, nenhum prejuízo advirá para o patrimônio municipal, como bem demonstra a avaliação prévia que fizemos inserir no texto do projeto em referência.

Contando com a aprovação de Vv. Exas., prevalecemo-nos da oportunidade para reiterar os protestos de nossa estima e consideração.

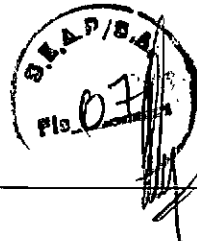
- DR. RUBENS SANTOS COSTA -

Prefeito Municipal

Piras., 21 de maio de 1981.

Roberto Demétrio Zema Júnior

ENGENHEIRO CIVIL
CREA 120.993/AP - 6.ª Região



MEMORIAL DESCRITIVO

"Projeto de Permuta de área, que faz o Sr. Detlef Saraiva, com a Prefeitura Municipal de Pirassununga. Imóveis localizados na Rua Cap. Zacarias, na V. Sta. Terezinha. - Pirassununga - SP.

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:-

PROPRIEDADE DE DETLEF SARAIVA:-

O imóvel objeto deste projeto de PERMUTA se localiza na rua Cap. Zacarias, na V. Sta. Terezinha, e está cadastrado pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, sob nº 6887.29.014.012.00. Tem uma área total de 579,53 metros quadrados, com frente para a rua Cap. Zacarias, medindo 0,90m; do lado direito mede - 44,00 metros da frente ao fundo, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Pirassununga; do lado esquerdo mede 28,70 metros, daí deflete à esquerda numa distância de 13,10 metros; deste ponto deflete em direção Leste numa distância de 18,30 metros; neste ponto encontra com a linha de fundo do referido terreno, com uma distância de 28,00 metros, confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, e desmembramento de lotes da E.B. Imobiliária S/C Ltda.

A área a ser permutada, tem as seguintes características:-

Está localizada nos fundos do imóvel su-
pra referido, em seu lado esquerdo. Estando seu início a uma distância de 21,01 metros da rua Cap. Zacarias. Seu formato é Triangular; do ponto de início já descrito, sai numa distância de 22,55 metros confrontando com o imóvel da Prefeitura Municipal de Pirassununga; daí deflete à direita numa distância de 4,50 metros; deste ponto deflete ainda à direita numa distância de 22,14 metros indo encontrar-se com o ponto de início desta descrição. Tendo uma área de 49,82 metros quadrados.

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL :-

PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

O imóvel objeto do projeto de permuta, esta localizado na Rua Cap. Zacarias, Esquina da rua "B" no Complemento da V. Sta. Terezinha. Estando Transcrito no Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga, na Matrícula nº

Roberto Demétrio Zema Júnior

ENGENHEIRO CIVIL
CREA 120.993/AP - 6.ª Região



nº 4.124 de 13/09/1978 ; tendo as seguintes divisas, e medidas:

Mede 16,40 metros de frente para a rua - Cap. Zacarias; do lado direito, mede 43,50 metros da frente ao fundo, faceando com a rua existente "B"; do lado esquerdo, mede 43,60 metros da frente ao fundo, confrontando com propriedade de Detlef Saraiva; mede ao fundo 7,50 metros. Tendo uma área de 514,00 metros quadrados.

A ÁREA PROPOSTA PARA PERMUTA, tem as seguintes características:-

Tem frente para a rua Cap. Zacarias, numa distância de 4,40 metros; do lado direito mede 20,60 metros da frente ao fundo confrontando com remanescente da área da Municipalidade; do lado esquerdo, mede 21,01 metros da frente ao fundo fechando o triângulo, confrontando com a área de terra de Detlef Saraiva. Tendo esta área um total de 44,86 metros quadrados.

Pirassununga, 20 de junho de 1.980

Detlef Saraiva

DETLF SARAIVA

- Proponente da Permuta -

AUTOR DO PROJ.

R.D.Z.
Eng.º Civil - CREA 120.993/AP - 6.ª R.
ROBERTO DEMÉTRIO ZEMA JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	
1241	
Nº	30 JUN 1980
Pirassununga, _____	

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº 381/80

OBJETO:- Uma área de terra com 44,86 metros quadrados de propriedade da Prefeitura Municipal de Pi-rassununga.

LOCALIZAÇÃO:- A área acima está localizada dentro de uma - área maior, que se localiza na rua Cap. Zacarias, esquina da rua "B", no complemento da V. Sta. Terezinha.

DIMENSÕES:- A área objeto desta avaliação, tem frente pa- ra a rua Cap. Zacarias, com uma extensão de 4,40 metros; do lado direito, mede da frente ao fundo 20,60 metros, confrontando com rema- nescente da área da Municipalidade; do lado esquerdo, mede 21,01 metros da frente ao fun- do, fechando este perímetro em forma de tri- ângulo, confrontando deste lado, com proprie- dade de Detlef Saraiva. Tendo esta área um total de 44,86 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES:- Os confrontantes já foram descritos acima e também se encontram descritos no memorial - descritivo à fls. 03 do processo nº 1.241/80

VALOR:- O valor a que se chegou foi de Cr\$721,87 (se- teentos e vinte e um cruzeiros e oitenta e sete centavos), por metro quadrado naquele - local e por se tratar de área com frente pa- ra rua. Totalizando os 44,86 metros quadra- dos, na importância de Cr\$32.383,09 (Trinta e dois mil, trezentos e oitenta e tres cruzei- ros e nove centavos).

Pirassununga, 03 de novembro de 1.980.


ANTONIO CELSO ZUFFO


ANTONIO CARLOS MARUCCI


ISRAEL FOGUEL.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº 381/80

OBJETO:- Uma área de terra com 49,82 metros quadrados de propriedade de Detlef Saraiva.

LOCALIZAÇÃO:- A área acima está localizada dentro de uma - área maior, que se localiza na rua Cap. Zaccarias, na V. Sta. Terezinha e está cadastrada Pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, - sob nº 6887.29.014.012.00, confrontando do lado direito com propriedade da Prefeitura - Municipal de Pirassununga; do lado esquerdo com propriedades de Jair Tangerino e Benedito Galhardo; e no fundo com o desmembramento de gleba de E.B. Imobiliária S/C Ltda.

DIMENSÕES :- A área objeto desta avaliação está localizada nos fundos do imóvel supra referido, em seu lado esquerdo. Estando seu início a uma distância de 21,01 metros da rua Cap. Zaccarias. Seu formato é triangular; do ponto de início já descrito, sai numa distância de - 22,55 metros confrontando com imóvel da Prefeitura Municipal de Pirassununga; daí deflete à direita, numa distância de 4,50 metros; deste ponto deflete ainda à direita numa distância de 22,14 metros indo encontrar-se com o ponto de início desta descrição. Tendo uma área de 49,82 metros quadrados.

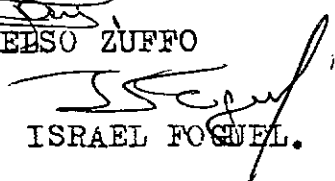
CONFRONTAÇÕES:≡ Os confrontantes já se encontram descritos - acima e também se encontram descritos no memorial descritivo à fls.02 do processo nº - 1.241/80.

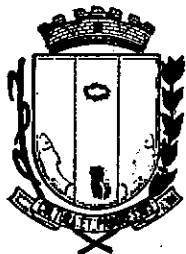
VALOR:- O Valor a que se chegou foi de Cr\$650,00 (- seiscentos e cinquenta cruzeiros), por metro quadrado, naquele local e por se tratar de - área de fundo de imóvel. Totalizando os - 49,82 metros quadrados, na importância de - Cr\$32.383,00 (Trinta e dois Mil, trezentos e oitenta e tres cruzeiros).

Pirassununga, 03 de novembro de 1.980


ANTONIO CARLOS MARUCCI

ANTONIO CARLOS MARUCCI


ISRAEL FOGUEL.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER Nº

Ao Projeto de Lei nº 12/81

Autor : Executivo Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGIS-
LAÇÃO E REDAÇÃO

Visa o presente Projeto de Lei em tela,
solicitar autorização para permutar áreas urbanas e dar ou-
tras providências.

Esta Comissão não vê óbice algum quanto
ao seu aspecto legal e constitucional.

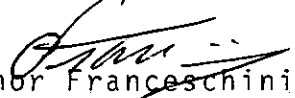
Sala das Sessões, 15 de junho 1981.-


Antonio Fernando Bertazzo

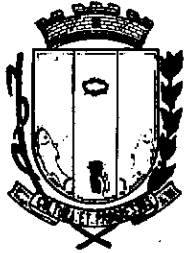
Presidente


Zuleika Vélide De F. Velloso

Relator


Antenor Franceschini

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER Nº

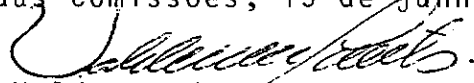
Ao Projeto de Lei nº 12/81

Autor : Executivo Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA .-

Esta Comissão vistoriando o Projeto de Lei supra citado, que visa solicitar autorização para permutar áreas urbanas e dar outras providências, nada tem a opor/ quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 15 de junho 1981.-


Valdemar dos Santos

Presidente


Antenor Franceschini

Relator


Zuleika Vélide De F. Velloso

Membro